EMENDA Nº 002 MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 035-GP/2022

Altera-se a Ementa do Projeto de Lei nº 035-GP/2022, que passa a possuir a seguinte redação:

Dispõe sobre regulamentação de viagem a serviço e concessão de diária a servidores dos órgãos da administração pública direta e indireta do Município de Nova Mamoré e criação de auxílio de deslocamento para os motoristas do Hospital de Antônio Luiz de Macedo no desempenho de suas funções e dá outras providências.

Altera-se o *caput* art. 2º, do Projeto de Lei nº 035-GP/2022, que passa a possuir a seguinte redação:

Art. 2º. Fica instituída na Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, a concessão de diárias ao Prefeito, Vice-Prefeito, Servidores Municipais, Presidente e Servidores do IPRENOM e Conselheiros de cada Conselho Municipal que atende as Secretarias: Educação, Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e IPRENOM, para o custeio de despesas de viagens para fora do município, nos seguintes casos:

JUSTIFICAÇÃO

Emenda proposta em Plenário na 09ª Sessão Ordinária, realizada em 11/04/2022, de iniciativa dos Vereador Francisco Célio Brito Silva, a qual foi aprovada na mesma Sessão, com votos favoráveis dos Vereadores Claudiomir Rodrigues, Francisco Célio Brito Silva, José Carlos Rodrigues dos Santos, Jair Alves de Oliveira, Juvenil Quirino Jaconi, Marcos Henrique O. Bezerra e Nilson Alves de Souza, e votos contrários dos Vereadores Abner Soares de França, Denizio Pereira da Costa e Fábio dos Santos das Chagas. A justificativa de modificação ocorreu não caber à Administração Pública pagar diárias de empregados de empresas terceirizadas.

Nova Mamoré, 13 de abril de 2022.

André Luiz Baier
Presidente